



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 066 DE 05 DE setembro DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, na certeza de que será aprovado por unanimidade, tendo em vista tratar-se de um Projeto que vem beneficiar e dar alegria àqueles proprietários daqueles imóveis que se viam ameaçados de desapropriação.

Esperando contar com a compreensão de Vossas Senhorias, externamos o nosso abraço e consideração.

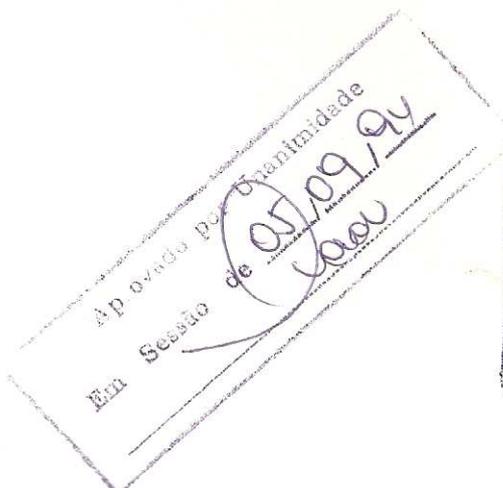
Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 066 DE 05 DE setembro DE 1.994.

Dispõe sobre revogação da
Lei que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei nº 1.719 de 21 de junho de 1.994.

Art. 2º - Ficam desimpedidos e livres de quaisquer ônus administrativos os imóveis mencionados no artigo 1º da Lei ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

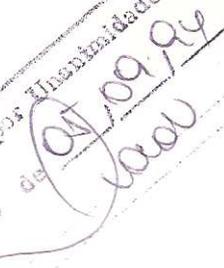
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 05/09/94


PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
395	Lib. 07, Folha 52, data 05/09/94
Messa 16.20	
	
Funcionário	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1119 DE 21 DE junho DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública para efeito de desapropriação os imóveis que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a totalidade, ou parte dos imóveis urbanos localizados nas quadras nºs 02 (dois), 04 (quatro) e 07 (sete) do loteamento Serra Dourada, nesta cidade.

Art. 2º - Transforma em bens de uso especial, as seguintes áreas, localizadas no loteamento a que menciona o artigo anterior, como sendo:

I - Compreendida pela travessa "Serra Dourada";

II - Compreendida pela Rua "Água Boa" entre a Rua Antônio Moraes dos Santos e Rua Firmino dos Santos;

III - Compreendida pela Rua "Canarana" entre a Rua Antônio Moraes dos Santos e Antônio Firmino dos Santos;

IV - Compreendida pela Praça nº 08 (oito).

Art. 3º - Os terrenos a que menciona esta Lei serão utilizados na construção de equipamentos públicos a ser definido pelo Prefeito Municipal, através de Decreto expropriatório

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

fl.02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 21 de junho de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

CAVADOM DE CARROS

3

4

5

5

TRAVESSA VILA

CAJARDIO PIGNI VASCOVES

VAZCO (MATEO)

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

TRAVESSA DOS SANTOS

TRAVESSA GEMADOURADA

TRAVESSA

VILA DOS CARROS

PRACA



ESTADO DE MATO GROSSO

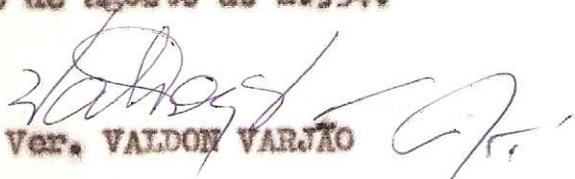
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E RELAÇÃO

P A R E C E R

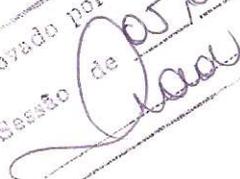
A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto em pauta resolveu examinar o seu parecer favorável sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. GODOALFO ALVES DA SILVA
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/09/94


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 066/94*

PEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
ÁRPON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS STOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
WALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Freitas*

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de *05/09/90*

Carvalho